



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.841 DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.40.00.00.1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	100,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.500,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	100,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020, 77º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*

